

Normas Circuito **CORRIDAS 25/26**



ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO
DO DISTRITO DE PORTALEGRE





PORTALEGRE

Associação de Atletismo

Artigo 1º

Organização

A organização do circuito distrital de Corridas de Portalegre, é uma iniciativa da Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre, doravante designada por AADP, que integra todas as provas de Corta Mato e Estrada, realizadas no Distrito de Portalegre e sob a égide da AADP, com ajuizamento do Conselho de Arbitragem.

Artigo 2º

Objetivo

Visa apurar no final de cada época o melhor atleta do distrito, no conjunto das duas especialidades de corrida, por escalão e sexo, bem como apurar o melhor clube no conjunto das dez (10) melhores classificações obtidas, nos escalões de Benjamins B até Veteranos, ao longo da época desportiva.

Artigo 3º

Participação

1. Todos os atletas que pretendam integrar o circuito devem estar devidamente filiados na AADP (Portal FPA), com a entrega de toda a documentação obrigatória para o efeito, sob pena de exclusão.
2. Após o fecho da época de transferências, o atleta só poderá participar nas competições oficiais pelo clube no qual está filiado. Caso se verifique a inscrição do atleta numa competição por outro clube que não aquele onde está filiado, o atleta será desclassificado em todos os circuitos AADP.
3. Podem integrar o circuito atletas filiados em nome individual.

Artigo 4º

Filiação na AADP

1. Os processos de filiação deverão estar concluídos até 31 de dezembro de 2025, sob pena de os resultados obtidos até então não serem integrados nas contagens do circuito.
2. Serão admitidas novas filiações de atletas durante toda a época desportiva, após o prazo referido no número anterior, sendo que, no caso do processo de filiação não estar concluído a 31 de dezembro, os resultados obtidos até esta data serão desconsiderados. Os resultados obtidos a partir desta data só serão considerados se o processo de filiação for concluído até 15 dias após a participação em prova.



PORTALEGRE

Associação de Atletismo

3. Deverão todos os atletas estar cientes do seu número de filiação, pois será a forma de identificação do atleta.

Artigo 5º

Época desportiva

1. Considera-se “época desportiva” o período compreendido entre o dia 01 de outubro de 2025 e termina a 30 de setembro do ano seguinte.
2. Para efeitos do Circuito de Corridas AADP considera-se o período de 01 de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026.

Artigo 6º

Inscrições

As inscrições para as competições do circuito, devem efetuar-se em formulário destinado a esse efeito, com exceção das competições em que o respetivo regulamento interno estabeleça outra forma de inscrição.

Artigo 7º

Classificações

1. Sairá vencedor o atleta que somar mais pontos nas melhores dez (10) pontuações das competições que integram o Circuito de Corridas.
2. Sairá vencedor o clube que somar mais pontos em todas as competições que integrem o Circuito de Corridas.
3. Irá realizar-se uma classificação por equipas e uma classificação por escalão de Veteranos I, II, III, IV e V, VI a Benjamins B (masculina e feminina).
4. Todos os atletas serão classificados no circuito desde que cumpram 40% das provas.

Artigo 8º

Pontuação

1. À classificação individual de cada disciplina são atribuídos 20 pontos ao 1º classificado, 18 pontos ao 2º classificado, 16 pontos ao 3º classificado e assim sucessivamente de 2 em 2 pontos até ao 10º classificado. Será atribuído 1 ponto a todos os atletas que se classificarem a partir do 11º lugar.
2. À classificação coletiva de cada prova, é atribuída a pontuação decrescente a cada clube, independentemente do sexo, sendo atribuído 10 pontos ao primeiro



PORTALEGRE

Associação de Atletismo

classificado e 1 ponto ao décimo classificado, após o décimo classificado, será atribuído um ponto a todos os clubes que se classificarem.

3. Conta para a classificação final do circuito de corridas, as melhores dez prestações de cada atleta, no total das provas de circuito, tendo como bonificação as competições dos Campeonatos do Nacional e Campeonatos do Alentejo.

Artigo 9º Bonificações

1. Coletivamente, por participação nos Campeonatos Nacionais da FPA, da ANAV e Campeonatos do Alentejo, nos escalões/sexo, juvenis, juniores, seniores e veteranos, e se classifiquem coletivamente com um mínimo de 3 (três atletas) serão creditados 10 pontos por clube independentemente da classificação obtida.
2. Os atletas que participem nos Campeonatos do Alentejo, Campeonatos Nacionais da FPA e da ANAV das três especialidades serão creditados com pontos bonificados, conforme tabela em anexo.
3. Sempre que um atleta participe num Campeonato Nacional, o clube deverá informar a AADP através de email com o nome, data e local da prova para que a pontuação conste no Circuito.

Tabela de Bonificações

Classificação	Campeonatos Nacionais	Campeonatos Alentejo
1º	20	15
2º	18	14
3º	16	13
4º	14	12
5º	12	11
Todos os atletas que concluam.	10	10



Artigo 10º
Desempates

1. Em caso de empate entre clubes ou atletas, será critério de desempate o maior número de vitórias nas competições realizadas por parte do clube ou atleta.
2. Será critério de desempate alternativo o maior número de 2º lugares alcançados e assim sucessivamente.

Artigo 11º
Critérios de desempate Equipas

1. Soma das pontuações obtidas, no confronto direto, dentro do número de provas necessárias para finalizar o circuito da respetiva distância;
2. Soma do número total de provas realizadas pelos atletas da equipa que participaram no circuito da respetiva distância;
3. Equipa com maior número de atletas filiados na AADP a participar no respetivo circuito;
4. Equipa com maior número total de atletas filiados na AADP

Artigo 12º
Escalões

1. Os escalões de competição irão reger-se pelo estabelecido nos regulamentos da FPA.
2. Os atletas classificam-se no escalão correspondente, não sendo permitidas mudanças de escalão.
3. Nos casos em que o RGC permite mudança de escalão (veteranos para sénior) não serão creditados pontos para o circuito nessa prova.
4. Caso se verifique a mudança de escalão durante a época desportiva, o atleta irá pontuar para o circuito, no escalão para o qual vai mudar.

Exemplo: um atleta que inicie a época com 34 anos e faça os 35 anos no decorrer da época desportiva, sobe de escalão no dia que fizer os 35 anos, mas para efeito de circuito distrital irá contar no novo escalão desde o início da época desportiva, considerando-se a idade que o atleta terá a 30 de setembro de 2025.



Artigo 13º

Pedidos de correção

1. Os resultados provisórios da classificação de cada prova, serão publicados após o final das mesmas, junto do secretariado ou em outro local que disponha de condições para que esteja acessível a todos.
2. Cabe aos atletas e respetivos clubes contestar o resultado, junto do juiz da prova, até no máximo de 30 minutos após a sua publicação pelo organizador do evento.
3. Decorrido este prazo, a AADP homologará e publicará os resultados definitivos da prova (Escalões e Equipas, por distância).

Artigo 14º

Prémios AADP 2026

1. Serão atribuídos prémios para a classificação por equipas e classificação individual nos escalões de Veteranos a Benjamins B (masculina e Feminina).
2. Prémio de finalista do circuito ao atleta que concluir 80% do número total de provas que se venham a realizar (com arredondamento às unidades, aplicando as regras da matemática), não acumulativo com outros circuitos AADP.

Artigo 15º

Alterações

A AADP reserva-se o direito de proceder às alterações que considere convenientes na composição do circuito distrital, obrigando-se a comunicação com o público em geral e os seus filiados, pelos canais oficiais.

Artigo 16º

Comunicação

Consideram-se como canais oficiais de comunicação e informação sobre o Circuito Distrital de Corridas, a página Web da AADP, páginas de Facebook e Instagram.



PORTALEGRE

Associação de Atletismo

Artigo 17º

Casos omissos

A resolução de casos omissos é da competência da Direção da AADP, em consonância com o Regulamento Geral de Competições da FPA, não cabendo recurso da decisão.

Portalegre, 30 de Setembro de 2025

O Presidente da Direção

(Original assinado em arquivo)

Daniel Madeira